



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

RESOLUCAO No. 0026/2002

ABRE CREDITO ADICIONAL

O PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES, no uso de suas atribuicoes legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal No 441 2001, RESOLVE:

SUPLEMENTARES Artigo 1o - Ficam abertos creditos Adicionais, do tipo, para suprir as seguintes dotacoes do orcamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.03.001.2001.	Manutencao das Atividades da Camara	
339014.	Diarias - Civil	1.000,00

TOTAL DE CREDITOS: 1.000,00

Artigo 2o - Para atender ao disposto no(s) artigos(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.03.001.2001.	Manutencao das Atividades da Camara	
339039.	Outros Serv.Terceiros - P.Juridica	1.000,00

TOTAL DE REDUCOES: 1.000,00

ARTIGO 3o - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este(a) RESOLUCAO em vigor, na data de sua publicacao.

MARATAIZES, 13 de dezembro de 2002

Dilcéa Matolla Oliveira
Câmara Municipal de Maratáizes
Dilcéa Matolla Oliveira
PRESIDENTE